

A gestão dos direitos de propriedade intelectual: análise das incubadoras de base tecnológica no estado de Santa Catarina¹

The management of intellectual property rights: analysis of technology-based incubators in the state of Santa Catarina

Giani Burtet²

Cristiani Fontanela³

Resumo

A inovação é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, mas tão importante quanto a criação é a proteção dos ativos intangíveis. A gestão da propriedade intelectual é uma forma de proteger as criações e agregar valor a elas. Nas incubadoras de base tecnológica, as empresas incubadas têm potencialidade de gerar novos negócios, e daí surge a necessidade da devida proteção dos ativos intangíveis. Esta pesquisa tem o objetivo de analisar como as incubadoras de base tecnológica em Santa Catarina contribuem com a gestão da propriedade intelectual dos empreendimentos incubados. Ao final, conclui-se que a gestão da propriedade intelectual nas incubadoras de base tecnológica em Santa Catarina ainda é incipiente, pois foi identificado que poucas práticas são adotadas para a proteção dos ativos intangíveis.

Palavras-chave: Gestão da inovação. Incubadora de base tecnológica. Propriedade intelectual.

Abstract

Innovation is fundamental to socioeconomic development, but just as important as creation is the protection of intangible assets. The management of intellectual property is a way to protect creations and add value to them. In technology-based

¹ Enviado em: 13/7/2022. Corrigido em: 12/12/2022. Aprovado em: 26/12/2022.

² Doutoranda em Tecnologia e Gestão da Inovação pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó. Mestre em Direito. Pesquisadora no Grupo de Pesquisa Direito, Democracia e Participação Cidadã. E-mail: giani@unochapeco.edu.br.

³ Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Docente do Programa de Mestrado em Direito da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó. Coordenadora do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da Unochapecó. Grupo de pesquisa Direito, Democracia e Participação Cidadã. E-mail: cristianifontanela@unochapeco.edu.br.

incubators, incubated companies have the potential to generate new business, and hence the need for proper protection of intangible assets. This research aims to analyze how technology-based incubators in Santa Catarina contribute to the management of the intellectual property of incubated enterprises. In the end, it is concluded that the management of intellectual property in technology-based incubators in Santa Catarina is still incipient, as it was identified that few practices are adopted for the protection of intangible assets.

Keywords: Innovation management. Intellectual property. Technology-based incubator.

Introdução

A inovação é essencial para o desenvolvimento econômico e a busca por novas tecnologias, serviços, métodos e produtos são primordiais para técnicas mais eficientes e para aumentar a competitividade. Como resultado da geração de inovação, as criações são disponibilizadas para a sociedade. Assim, tão importante quanto a criação é a proteção desses ativos intangíveis desenvolvidos, sendo a gestão da inovação fundamental para a sociedade do conhecimento.

A gestão da Propriedade Intelectual (PI) é uma forma de proteger as criações e agregar valor aos produtos, processos e serviços. O uso dos instrumentos de proteção da PI que são normatizados pelo Direito de propriedade intelectual, serve como incentivo a todo tipo de inovação, criação e conhecimento, visando estimular a competitividade e o desenvolvimento econômico, tecnológico e social.

A economia baseada no conhecimento requer um bom desempenho em pesquisas científicas, uma vez que está diretamente ligada ao desenvolvimento de um sistema de inovação. Mas para que se tenha o sucesso inovativo é necessário que a produção científica esteja conectada ao mercado, pois o conhecimento gerado deverá ser transformado em produtos, processos e serviços que resolvam alguma demanda da sociedade. Dessa maneira, a capacidade de gerar inovações a partir de conhecimentos tecnológicos precisa ocorrer em um ambiente inovador.

Os ambientes de inovações são espaços colaborativos que estimulam a criação e o compartilhamento de conhecimentos e experiências, aumentando o desenvolvimento dos empreendimentos, e incentivando a participação de todos os atores para contribuir com o desenvolvimento da inovação. Um desses ambientes, são as incubadoras de base tecnológica (IBT's), que é assunto de estudo nesta pesquisa.

Nesse âmbito, o estado de Santa Catarina apresenta índices relevantes para o desenvolvimento da economia no setor de tecnologia e inovação. E, diante da importância de tais setores, bem como da potencialidade em gerar novos negócios nas incubadoras que resultem em produtos/serviços/processos, e que serão exploradas pelas *startups* e comercializado para a sociedade, surge a necessidade da devida proteção dos ativos intangíveis por meio dos direitos de propriedade intelectual, de modo a fornecer segurança jurídica aos titulares dos resultados obtidos em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Assim, este artigo tem o objetivo de analisar como as incubadoras de base tecnológica em Santa Catarina contribuem com a gestão da propriedade intelectual dos empreendimentos incubados.

1. Incubadoras de base tecnológica e gestão da propriedade intelectual

No mundo globalizado o desenvolvimento avança rapidamente, e, da mesma forma, a criação de produtos, processos e serviços inovadores que tenham relevância para o mercado. A gestão da inovação estabelece métodos para gerar valores, e, portanto, é primordial para que as organizações se tornem mais competitivas.

A existência de ambientes que, ao mesmo tempo, estimulem e incentivem a inovação tecnológica e propiciem aos seus agentes espaços colaborativos para a criação e o compartilhamento de conhecimentos e experiências, aumentam o desenvolvimento dos empreendimentos no processo inovativo.

Os ambientes de inovação se caracterizam pela disponibilidade de instrumentos que fomentam a inovação e o empreendedorismo, “são espaços propícios para a aprendizagem coletiva, intercâmbios de conhecimentos, de interação entre empresas, instituições de pesquisa e órgãos governamentais”⁴. Nesses locais, com a realização de pesquisas podem transferir seus resultados para o setor produtivo e promover o desenvolvimento econômico.

Nesse viés, Ozdemir e Sehitoglu⁵ afirmam que dentre os vários ambientes desenvolvidos para apoiar a inovação, as incubadoras de empresas são utilizadas em todo o mundo como instrumento para promover o desenvolvimento econômico. E, para Mian, Lamine e Fayolle⁶, as incubadoras são “consideradas uma ferramenta política promissora que apoia a inovação e o crescimento empresarial orientado para a tecnologia”.

Zehner ⁷*et al.* definem incubadora como uma organização concebida para promover o crescimento e sucesso de empresas empreendedoras, fornecendo uma variedade de suporte de recursos e serviços, com o objetivo de comercializar novas tecnologias e criar empregos. Já para Bone, Allen e Haley⁸, a incubação é uma combinação de processos de desenvolvimento de negócios, infraestrutura e pessoas, projetada para nutrir e desenvolver novos empreendimentos, apoiando-os nos estágios iniciais de desenvolvimento e mudança.

⁴ MAGALHÃES CORREIA, Ana Maria; GOMES, Maria. L. B. Habitats de inovação na economia do conhecimento: identificando ações de sucesso. **RAI: Revista de Administração e Inovação**, v. 9, n. 2, p. 32-54, 2012. p.39.

⁵ OZDEMIR, Ömer Ç.; SEHITOGLU, Yasin. Assessing the impacts of technology business incubators: a framework for technology development centers in Turkey. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**, v.75, p. 282-291, 2013. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877042813005685>. Acesso em: 22 set. 2022. p. 282.

⁶ MIAN, Sarfraz; LAMINE, Wadid; FAYOLLE, Alain. Technology business incubation: an overview of the state of knowledge. **Technovation**, vol. 50–51, 2016, p. 1-12. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.technovation.2016.02.005>. Acesso em: 25 ago. 2022.

⁷ ZEHNER, William Bradley; et al. Business incubation in the USA. In: **International cases on innovation, knowledge and technology transfer**. University of Lodz, Poland. p.145 - 163, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/282668212_BUSINESS_INCUBATION_IN_THE_USA. Acesso em: 30 ago. 2022. p. 145.

⁸ BONE, Jonathan.; ALLEN, Olivia.; HALEY, Christopher. Business incubators and accelerators: the national picture. BEIS research paper, 7. **Nesta**, London 2017. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/955469/business-incubators-accelerators-uk-report.pdf. Acesso em: 10 jul. 2022. p. 12.

Os programas de incubação visam auxiliar os empreendedores na maturação de seus negócios, por meio de ações de orientação e compartilhamento de conhecimentos que permitam às startups a desenvolverem características fundamentais à competitividade. Assim, ao final do programa, as empresas possam estar financeiramente viáveis, com gestão adequada e bem posicionadas em seus mercados de atuação⁹.

Dentre os tipos de incubadoras de empresas, as de base tecnológica são o objeto de análise deste estudo. Nas IBT's, as empresas incubadas têm como objetivo a criação de um produto, processo ou serviço que seja desenvolvido a partir de pesquisas e que tenham inovação e tecnologia como escopo do negócio. Para Baêta, Borges e Tremblay¹⁰ as incubadoras de base tecnológicas são “organizações que abrigam empreendimentos nascentes, geralmente oriundos de pesquisa científica, cujo projeto implica o desenvolvimento e a comercialização de produtos ou serviços de base tecnológica”.

As IBT's atuam como agentes facilitadores na sobrevivência de empresas emergentes que tenham a inovação como estratégia de negócio em sua fase inicial, auxiliando-as nesse período em que são vulneráveis às instabilidades do mercado, além de desenvolver uma cultura empreendedora baseada na utilização do conhecimento profissional e prático.

Etzkowitz¹¹ explica que as incubadoras de base tecnológicas no Brasil se desenvolveram nas universidades. Isso, com a crença em introduzir uma estrutura de suporte para criar empresas de novas tecnologias a partir da pesquisa acadêmica, contando ainda com infraestrutura e amparo gerencial, orientando os empreendedores quanto à gestão do negócio e sua competitividade.

⁹ ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores; SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Estudo de impacto econômico: segmento de incubadoras de empresas do Brasil**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://anprotec.org.br/site/wp-content/uploads/2020/06/18072016-Estudo_ANPROTEC_v6.pdf. Acesso em: 08 ago. 2022.

¹⁰ BAÊTA, Adelaide M.C; BORGES, Cândido; TREMBLAY., Diane G. Empreendedorismo internacional nas incubadoras: perspectivas e desafios. **Revista de Negócios**, Blumenau, v. 10, n. 2, p. 76 - 87, abr./jun. 2005. p.77.

¹¹ ETZKOWITZ, Henry. **Hélice tríplice: universidade-indústria-governo, inovação em movimento**. Porto Alegre: Edipucrs. 2009. p.15.

As empresas de base tecnológica utilizam tecnologias emergentes para o desenvolvimento de novos produtos, serviços e soluções, por meio da contínua atividade de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Diante disso, é importante o início da atividade dessas empresas junto às incubadoras, para que a taxa de sobrevivência dessas no mercado se torne cada vez maior.

Segundo Xiao e North¹² os serviços de apoio disponibilizados nas incubadoras tecnológicas como mentorias, *networking*, disponibilização de infraestrutura, entre outros, influenciam positivamente nas empresas graduadas.

Nesse sentido, as incubadoras de base tecnológicas apresentam-se como um diferencial no fortalecimento do empreendedorismo. Seja com o desenvolvimento de produtos, processos e serviços de alto conteúdo científico e tecnológico que estimulam a inovação, seja pela oportunidade que essas empresas têm de continuar no mercado. As incubadoras e as *startups* nelas incubadas estão relacionadas a pesquisa e desenvolvimento de negócios inovadores. Portanto, faz-se necessário que seja realizada a gestão da inovação nesses ambientes.

A gestão é um processo baseado em escolhas, planejamento e estratégias que alcancem os melhores resultados. Para tanto é preciso ter conhecimento específico na área de atuação. Na sociedade do conhecimento a inovação tem lugar de destaque, pois é essencial para a competitividade das organizações, sendo que o progresso econômico depende da capacidade contínua da criatividade na formulação de produtos, processos e serviços que sejam diferenciados no mercado.

Com o aumento da competitividade, a busca pela combinação correta de aspectos da gestão da inovação orientados para os processos e para as pessoas, tornou-se uma das maiores prioridades das empresas, pois exige uma ampla gama de qualidades e capacidades, que vão além dos gastos com P&D, e requer visão e estratégia de processos adequados para implementar a

¹² XIAO, Li.; NORTH, David. The graduation performance of technology business incubators in china's three tier cities: the role of incubator funding, technical support, and entrepreneurial mentoring. **The Journal of Technology Transfer**, v. 42, p. 615-634, 2017. np.

inovação, bem como condições e cultura organizacional que facilitem o surgimento de ideias e sua implementação¹³.

A estratégia de gestão é um processo continuado de decisões, é o que conduz as ações determinando as direções que devem ser seguidas. Zen *et al.*¹⁴ explicam que gerir a inovação compreende planejamento, organização e coordenação dos fatores essenciais para o desenvolvimento e a obtenção de resultados inovadores.

O objeto da gestão da inovação está em melhorar a capacidade da empresa para lançar novos produtos no mercado, reduzindo os custos e prezando pela credibilidade do consumidor. A competitividade será de quem formular as melhores estratégias para aumentar ou se manter no mercado, assim, a gestão da inovação requer métodos que visem o sucesso da inovação.

O que deve ser levado em consideração é o fato de que quando a empresa adota práticas de gestão da inovação aumenta suas chances de se tornar inovadora de forma sistemática e contínua. Dentre essas práticas, pode-se citar algumas recomendadas, são elas: análise de mercado, prospecção tecnológica, *benchmarking*, análise de patentes, criatividade, gestão dos direitos de propriedade intelectual, gestão de projetos, gestão financeira e de riscos, etc¹⁵.

A gestão dos direitos de propriedade intelectual é uma das formas de gerir a inovação e aumentar a competitividade das empresas e *startups*, pois será por meio da proteção dos ativos intangíveis que os criadores garantem a titularidade e a segurança jurídica.

Os direitos de propriedade intelectual são uma importante ferramenta para o desenvolvimento socioeconômico de um país, já que a proteção do conhecimento é um ativo intangível decorrente da capacidade criativa. Os Direitos de propriedade intelectual desempenham um papel significativo para o

¹³ SOLAIMINI, Sam; TALAB, Ardan H.; RHEE, Bo van der. An integrative view on Lean innovation management. In: **Journal of Business Research**, vol. 105, p. 109-120, 2019. Disponível em <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2019.07.042>. Acesso em: 10 jul. 2022. p 113.

¹⁴ ZEN, Aurora C. et al. Rota da Inovação: Uma proposta de metodologia de gestão da inovação. In: **Revista de Administração Contemporânea**, v. 21, n. 6, p. 875-892, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2017170151>. Acesso em: 30 ago. 2022. np.

¹⁵ CARVALHO, Hélio G. D.; REIS, Dálcio R.; CAVALCANTE, Márcia B. **Gestão da inovação**. Curitiba: Aymará, 2011. p.77.

desenvolvimento, esse que está associado ao progresso tecnológico e a capacidade criadora, inovadora e empreendedora dos indivíduos e das empresas. Garantem a titularidade e a exclusividade de exploração do bem protegido, possibilitando retorno financeiro de seus investimentos com pesquisas e desenvolvimento, com o objetivo de melhorar a produção, aplicar novas tecnologias e tornar o negócio mais competitivo.

A propriedade intelectual delimita a propriedade de ativos que assumem importância crescente como forma de riqueza na sociedade de hoje e que são estratégicos para a organização e controle da produção social de riqueza e para o desenvolvimento em geral¹⁶. A proteção da PI tem importantes funções jurídicas, informacionais e em matéria de políticas públicas, servem como instrumento para favorecer a inovação, estimular o desenvolvimento de novos mercados e divulgar tecnologias e outros conhecimentos ao público, oferecendo-lhes benefícios.

A gestão da PI compreende um conjunto de atividades que demandam *expertise* específica e por vezes complexa por parte das empresas¹⁷. Para tanto, é necessário conhecimento para identificar as tecnologias passíveis de patenteamento, a negociação e contratação de licenças e a utilização de marcas, desenhos industriais e patentes para aumentar o valor agregado e promover a diferenciação competitiva e o aumento das exportações.

A Propriedade Intelectual abrange várias atividades e desempenha uma função importante na sociedade, tanto de cunho cultural como econômico. Diante dessa importância há um arcabouço jurídico para proteger tais direitos que contribui com a regulamentação e utilização da inovação. A propriedade intelectual brasileira é composta por vários sistemas regulatórios divididas em três grandes áreas, quais sejam: direito de propriedade industrial, direito autoral e proteção *sui generis*.

A propriedade intelectual se caracteriza como um instrumento eficaz para gestão da inovação, uma vez que, por meio dos pedidos de patentes e

¹⁶ BUAINAIN, Antônio M.; SOUZA, Roney F. **Propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento**: desafios para o Brasil. Rio de Janeiro: ABPI; 2018, p.32.

¹⁷ JUNGMANN, Diana D.M.; BONETTI, Esther A. **Inovação e propriedade intelectual**: guia para o docente, p. 13.

registros de *softwares*, cultivares, direitos autorais, marcas, dentre outros, é possível se ter uma ideia de quais tecnologias estão sendo produzidas. É eficaz, também, no processo de controle e transferência dessas tecnologias para o mercado consumidor, seja pela venda de titularidade ou pelo licenciamento, por meio de contratos.

Ainda, é importante destacar que muitas vezes a gestão estratégica da propriedade intelectual será pela opção de não utilizar apenas uma forma, e sim a combinação entre elas, para poder aumentar a proteção e a valoração do ativo intangível. A gestão da propriedade intelectual vai depender da estratégia da empresa, sendo possível que um produto, processo ou serviço seja protegido por vários tipos de proteção, conferindo ao titular a exclusividade. Nesse processo produtivo, muito conhecimento é gerado, se transformando em ativos intangíveis, o que torna relevante que isso seja passível de transferência ou comercialização.

A gestão da PI é um processo que deverá fazer parte da rotina da empresa e das pessoas que tenham expertise sobre o assunto, pois é preciso definir as estratégias de proteção, construir um portfólio de ativos intangíveis, definir como serão explorados esses ativos, além da manutenção e monitoramento da proteção.

A gestão da PI é uma ferramenta estratégica que contribui com o desenvolvimento socioeconômico, pois agrega valor aos produtos e serviços. Além disso, constitui-se em uma forma de estímulo à inovação, já que proporciona ao criador a proteção quanto aos riscos da atividade inovativa e a possibilidade de ter o retorno de seus investimentos em pesquisa e desenvolvimento.

Dada a importância da gestão da propriedade intelectual para o desenvolvimento socioeconômico, na próxima seção serão apresentados os resultados de uma análise realizada nas incubadoras tecnológicas do estado de Santa Catarina quanto a essa gestão.

2. A gestão dos direitos de propriedade intelectual nas incubadoras de base tecnológica no estado de Santa Catarina

As incubadoras de base tecnológica são ambientes que oferecem facilidades para o surgimento e desenvolvimento de novos empreendimentos que utilizem a tecnologia como base do negócio, assim, é importante que seja realizada a proteção da propriedade intelectual gerada nesses ambientes.

O estado de Santa Catarina com apenas 1,1% do território nacional e 3,4% da população apresenta-se no cenário nacional como um dos mais inovadores. Segundo a ACATE¹⁸ Santa Catarina é referência nacional em inovação e soluções tecnológicas, classificado como o sexto polo de tecnologia do país em faturamento, com mais de R\$19,8 bilhões faturados, o que representa 6,1% do PIB catarinense, e, 5,6% do PIB nacional.

São mais de 17 mil empresas que fazem parte do setor de tecnologia catarinense, sendo esse ecossistema o sexto maior do país em número de empresas. Conta com 67,8 mil colaboradores, com faturamento de R\$ 65,8 mil por colaborador, demonstrando que a eficiência produtiva colabora com o destaque que o setor de tecnologia exerce no estado¹⁹.

Visto que inovação e tecnologia é um setor importante para a economia de Santa Catarina, e que conforme estudado anteriormente a gestão da propriedade intelectual também é relevante para o desenvolvimento, neste estudo, realizou-se a análise dos dados quanto à gestão da propriedade intelectual nas incubadoras de base tecnológicas catarinenses.

A metodologia utilizada foi a de estudo de caso, que foi realizada por meio de entrevista com os gestores das incubadoras de base tecnológica em funcionamento no estado de Santa Catarina. As entrevistas foram realizadas por meio de tecnologia remota, via *Google meet*, no mês de novembro de 2021.

¹⁸ ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia. **Tech report 2021**. Panorama setor de tecnologia catarinense 2021. Disponível em: <https://www.techreportsc.com/>. Acesso em: 08 ago. 2022, p. 10.

¹⁹ ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia. **Tech report 2021**. Panorama setor de tecnologia catarinense 2021. Disponível em: <https://www.techreportsc.com/>. Acesso em: 08 ago. 2022, p. 10.

Inicialmente, para definir quais seriam as incubadoras que seriam entrevistadas, realizou-se um mapeamento por meio de contato com a Rede Catarinense de Inovação, pesquisas em *sites* da Internet, outros estudos sobre as incubadoras e ligações telefônicas. Diante disso, verificou-se que em Santa Catarina há dezenove incubadoras com negócios de base tecnológica incubados que estão em funcionamento. Neste ponto é importante esclarecer que as pré-incubadoras e incubadoras tradicionais não foram selecionadas para a pesquisa.

Das dezenove incubadoras de base tecnológica e mistas mapeadas, dezesseis dessas participaram da entrevista, o que corresponde a um total de 84% da população, demonstrando que esta pesquisa é confiável no que se refere à gestão da propriedade intelectual nesses ambientes. A Tabela 1 informa o nome da incubadora participante, a cidade que está localizada e seu ano de fundação.

Tabela 1- Dados das incubadoras de base tecnológica

Nome da incubadora	Cidade	Ano de fundação
Centro Empresarial para Laboração de Tecnologias Avançadas (CELTA)	Florianópolis	1986
MIDITEC	Florianópolis	1998
Incubadora Tecnológica (SOFTVILLE)	Joinville	2001
Instituto Gene Blumenau	Blumenau	2002
Incubadora Tecnológica da UNOCHAPECÓ (INCTECH)	Chapecó	2003
Centro de Inovação e Pesquisas Tecnológicas (JARAGUATEC)	Jaraguá do Sul	2004
Núcleo Gerador de Desenvolvimento Integrado de Incubação (GTEC-UNIDAVI)	Rio do Sul	2005
Micro Distrito de Base Tecnológica de Lages - Incubadora (MIDILages)	Lages	2005
Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul (ITFETEP)	São Bento do Sul	2005
Fundação Centro de Inovação e Tecnologia de Biguaçu – Citeb	Biguaçu	2005
IBT INOVAPARQ	Joinville	2010
Instituto de Apoio à Inovação, Incubação e Tecnologia - INAITEC	Palhoça	2010
Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios - ITEC.in	Criciúma	2013
Centro de Incubação, Tecnologia e Inovação – Citi	Brusque	2019
Colearning SATC	Criciúma	2019
Incubadora Fraiburgo - Terra da Maçã	Fraiburgo	2020

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Em Santa Catarina, as incubadoras tecnológicas estão distribuídas em diferentes regiões, e em várias cidades, sendo que apenas três cidades têm duas incubadoras: Criciúma, Florianópolis e Joinville. A Figura 1 apresenta a distribuição das incubadoras por mesorregiões.

Figura 1 - Distribuição das incubadoras de base tecnológica por mesorregiões

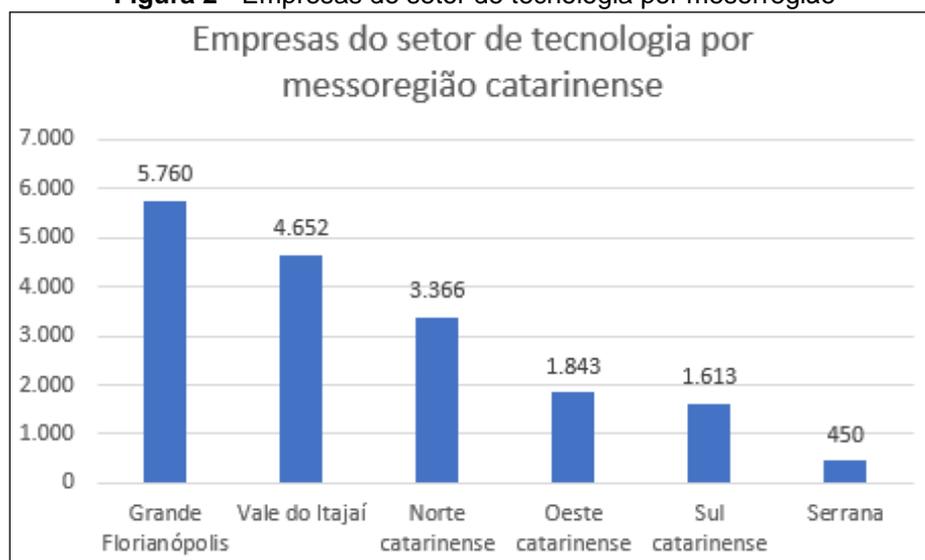


Fonte: Elaborada pelas autoras.

Conforme identificado no mapa acima, a região da Grande Florianópolis é a que concentra maior número de incubadoras, resultado esse que está em consonância com a ACATE²⁰, que demonstra que aquela região é a que tem mais empresas do setor de tecnologia, conforme demonstrado na Figura 2.

²⁰ ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia. **Tech report 2021**. Panorama setor de tecnologia catarinense 2021. Disponível em: <https://www.techreportsc.com/>. Acesso em: 08 ago. 2022, p. 21.

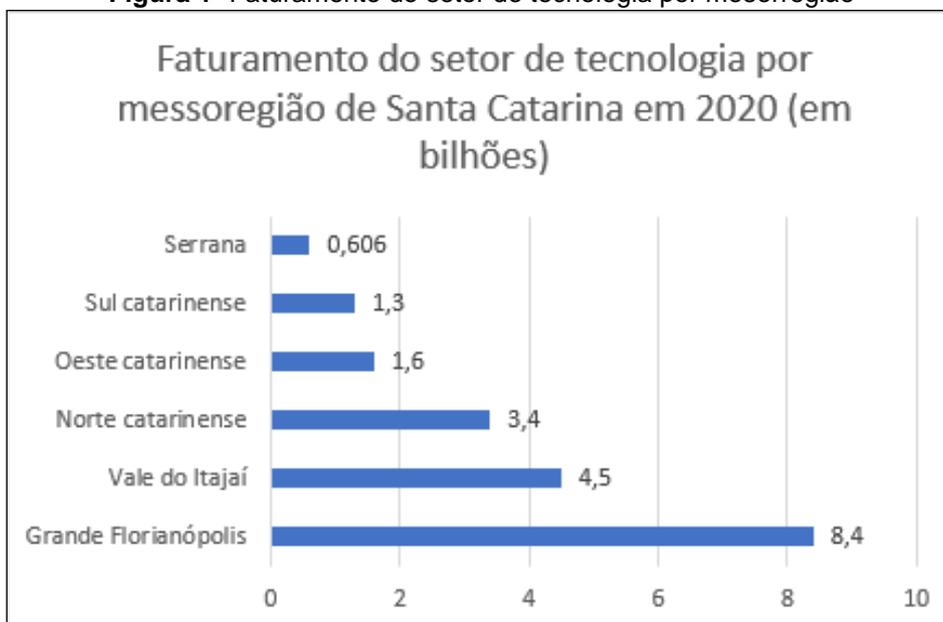
Figura 2 - Empresas do setor de tecnologia por mesorregião



Fonte: Elaborada pelas autoras com base em ACATE, 2021, p.21.

Consequentemente, também é na mesorregião da Grande Florianópolis que está o maior faturamento no setor de tecnologia, sendo responsável por mais da metade de toda arrecadação, conforme demonstrado na Figura 3.

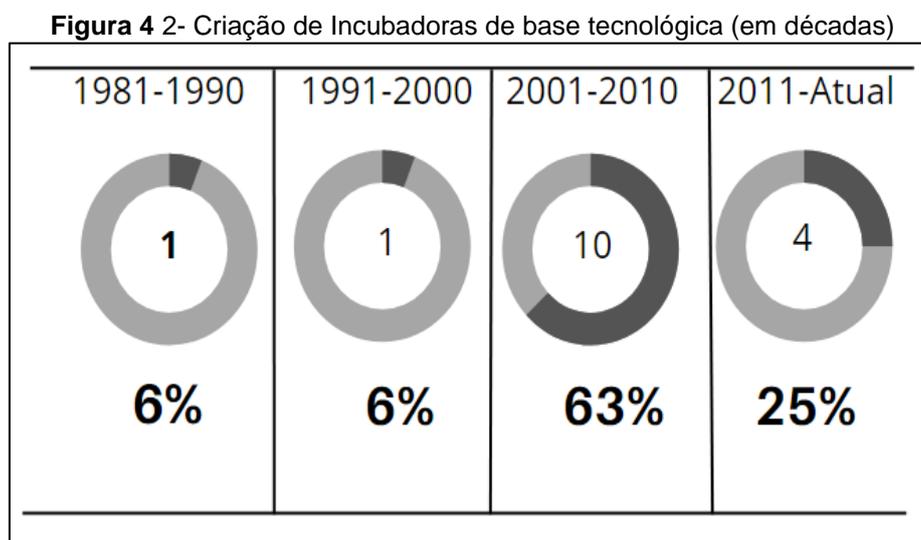
Figura 1- Faturamento do setor de tecnologia por mesorregião



Fonte: Elaborada pelas autoras com base em ACATE, 2021, p. 24.

Esse dado pode ser associado ao fato de que a cultura da inovação, tecnologia e empreendedorismo tenha iniciado nessa região, pois em 1986, foi

fundada a incubadora CELTA em Florianópolis, e foi a partir de então que outras incubadoras de base tecnológica passaram a ser fundadas em Santa Catarina. A Figura 4 24 apresenta o número de incubadoras de base tecnológica criadas a cada década no estado.

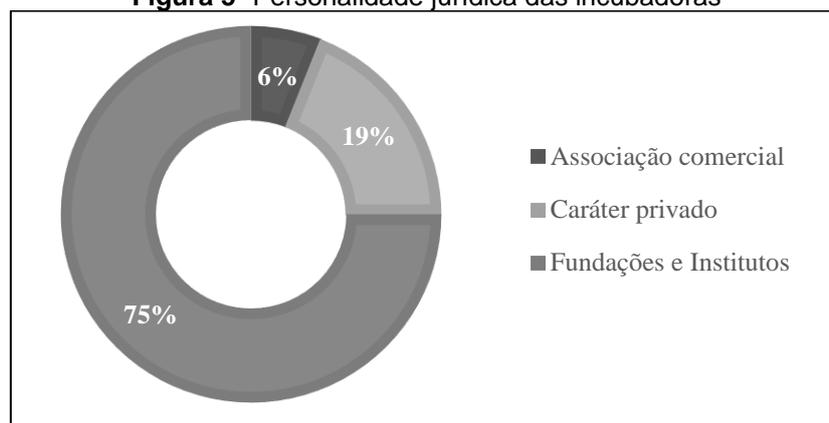


Fonte: Elaborada pelas autoras.

De acordo com as informações acima, percebe-se que nos anos de 2001 a 2010, foram fundadas 10 incubadoras de base tecnológica. Dentro desse período, também foi criada a Lei de Inovação Catarinense, Lei nº 14.328/2008, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e a inovação no ambiente produtivo de Santa Catarina. A criação da quantia significativa de incubadoras e de uma Lei de incentivos para o setor, contribuíram com o fortalecimento do ecossistema de inovação catarinense.

Em relação à personalidade jurídica das incubadoras, verificou-se que apenas 19% possuem personalidade jurídica própria, sendo de caráter privado. As demais estão vinculadas com as organizações mantenedoras, de modo que 75% são mantidas por fundações ou institutos e 6% por associações comerciais, conforme Figura 5.

Figura 5- Personalidade jurídica das incubadoras



Fonte: Elaborada pelas autoras.

A maioria das incubadoras são mantidas por fundações ou institutos, e isso impacta diretamente na forma de governança, ao acesso de recursos, e na infraestrutura física dos mecanismos e de quem faz a gestão e operação dos ambientes, pois aquelas incubadoras que são geridas por organizações mantenedoras devem seguir os trâmites estabelecidos por essas entidades, enquanto nas incubadoras privadas isso não ocorre.

Ao tratar sobre a área de atuação das incubadoras, nenhuma delas relatou atuar voltada apenas para um setor. O que se verificou é que 56% têm como requisito para ingressar no processo de incubação que a empresa seja de base tecnológica, e 44% além de empresas de base tecnológica também incubam negócios tradicionais, portanto são, incubadoras mistas.

As incubadoras de base tecnológicas e mistas são um setor muito importante para o fortalecimento do empreendedorismo inovador. Assim, passou-se a análise de alguns pontos sobre como acontece a gestão da propriedade intelectual nas incubadoras de base tecnológica. A gestão da propriedade intelectual é um mecanismo para melhorar a competitividade e incentivar a produtividade, e para tanto, são necessários investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para contribuir com a capacidade de geração de inovação do sistema produtivo e de ambientes de inovação que contribuam com a gestão.

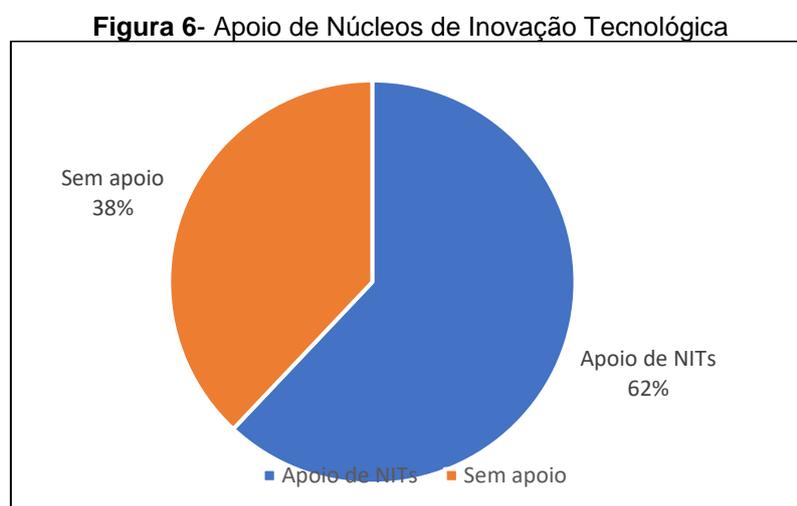
Diante disso, analisou-se como era a formação das equipes de profissionais que atuam diretamente nas incubadoras de base tecnológica,

sendo que 75% delas contam com no máximo até quatro funcionários. Importante destacar que das dezesseis incubadoras entrevistadas, apenas duas delas têm profissionais com atuação na área de propriedade intelectual, o que corresponde a 12,5%.

Além disso, um questionamento complementar era que se não houvesse profissional capacitado em PI se esse serviço era prestado por terceiros. Assim, das catorze incubadoras restantes, dez delas informaram que na maioria das vezes esse tipo de serviço é prestado por escritório particulares especializados em PI, que teriam algum tipo de parceria com a incubadora.

Entretanto, é importante esclarecer que durante o período de incubação esses escritórios terceirizados apenas fazem orientações pontuais aos empreendedores que apresentam a demanda. Além disso, realizam orientações em forma de palestra para todos os incubados sobre propriedade intelectual de maneira generalizada.

Importante também apresentar o apoio dos Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT's às incubadoras. Da amostra total, 62 % delas contam com o apoio e orientação desses núcleos, representado graficamente na Figura 6.



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Os NIT's foram criados a partir da Lei nº 10.973/2004, conhecida como Lei da Inovação. E, segundo Fontanela²¹ “os NIT's são importantes instrumentos para o fomento à inovação e a gestão da propriedade intelectual”. Com isso, percebe-se a importância de que as incubadoras de base tecnológica se aproximem desses núcleos que detêm o conhecimento e a *práxis* da gestão de propriedade intelectual, pois, da mesma forma que ocorre com os escritórios terceirizados, os NIT's atuam nas incubadoras quando a demanda é apresentada.

Dentre as 16 incubadoras, apenas uma não possuía profissional com conhecimento na área de PI, nem serviços prestados por terceiros e nem apoio do Núcleo de Inovação Tecnológica. Isso porque, entende que a proteção dos direitos de propriedade intelectual não é relevante para os negócios incubados, e que a gestão deverá ser preocupação da empresa.

Foi também analisado por meio da entrevista se os regimentos e/ou regulamentos das incubadoras previam a política de proteção da propriedade intelectual, e em 50% delas estava previsto. Diante desse dado, percebe-se que é necessário que o tema propriedade intelectual seja mais debatido nas IBTS's, pois é de grande relevância para o desenvolvimento do empreendedorismo inovador.

Por outro lado, comparando à análise que será demonstrada a seguir, percebe-se que há algumas incubadoras que mesmo não tendo previsto o tema PI em seus regimentos adotam alguma prática de gestão da propriedade intelectual.

Ao tratar sobre o processo de incubação e analisar se era prestada alguma orientação, mentoria ou formação sobre propriedade intelectual para as empresas incubadas, 13 delas responderam que sim. Esclareceram que na maioria das vezes os escritórios especializados, instituições de ensino parceiras e os NIT's realizam orientações explicando a importância da proteção da propriedade intelectual e de maneira generalizada as formas de proteção. Ainda,

²¹ FONTANELA, Cristiani. **Propriedade intelectual em universidades**: a importância da consolidação de ambientes qualificados em gestão. In: BOFF, Salete O; FORTES, Vinicius B.; MENEGAZZO, André F.; TOCHETTO, Gabriel Z. (orgs.). **Propriedade Intelectual e gestão da inovação**. Erechim: Deviant, 2017. p. 13-26, p. 21.

identificou-se que quando a empresa percebe a necessidade de proteção e decide dar os encaminhamentos necessários, é direcionada ao NIT ou ao escritório especializado para que seja realizado o pedido.

Quanto aos números de títulos de propriedade intelectual das empresas incubadas e graduadas, nenhuma das incubadoras tinha informações precisas sobre esses dados. Nesse ponto foi possível perceber duas particularidades. A primeira delas é que muitos gestores confundem a propriedade intelectual com a concessão da patente, pois em várias entrevistas referem-se apenas a esse instituto, e quando eram inquiridos sobre marca por exemplo, então, relataram sobre alguns pedidos. E, a segunda é a justificativa de que esses dados são de interesse apenas das empresas e, portanto, a incubadora não precisa ter conhecimento.

Importante destacar que ao analisar tal resposta, percebe-se que a gestão da propriedade intelectual não é considerada um fator importante para as incubadoras de base tecnológica em Santa Catarina. Entretanto, esse é um ponto que deverá ser revisto pelas incubadoras, pois conforme apresentado ao longo da pesquisa, a gestão da PI é de extrema relevância. Isso porque trata dos ativos intangíveis das empresas incubadas, o que está diretamente ligada com a competitividade delas.

Assim, é fundamental para o fortalecimento do empreendedorismo inovador que as empresas bem como os profissionais que atuam nos ambientes de inovação compreendam sobre a pertinência da proteção dos direitos de propriedade intelectual.

Também foi averiguado se as incubadoras possuem participação na propriedade dos ativos intangíveis gerados pelas empresas incubadas, e se teria alguma tecnologia gerada em cooperação entre as empresas e a incubadora. Nesse caso, apenas uma incubadora relatou que a fundação mantenedora tem participação nos ativos da empresa incubada.

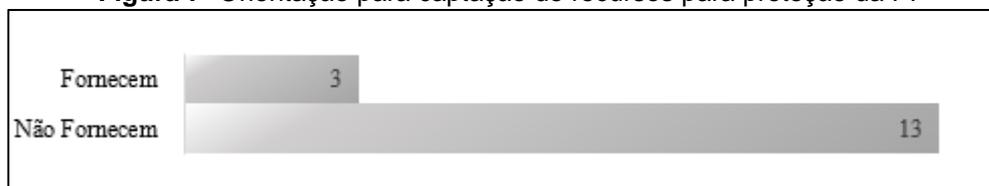
O viés tecnológico e inovador da maioria dos negócios incubados requer investimentos, pesquisas e testes. Diante disso, foi analisado como acontece a aproximação das instituições de ensino com as empresas incubadas. Todas as incubadoras explicaram que existe a cooperação das empresas, sendo que isso

ocorre por meio de utilização dos laboratórios das instituições, consultoria dos professores, descontos em cursos, entre outros. Essa interação demonstra a relevância da cooperação nas instituições, para a construção e fortalecimento de um ecossistema inovador.

A proteção da propriedade intelectual tem custos, e como as empresas incubadas estão no início de seus negócios, muitas vezes acreditam não ser importante investir nessa área. Todavia, devido à relevância do tema, o Governo, as agências de fomento e algumas instituições têm demonstrado preocupação com isso. Dessa forma, lançam iniciativas para fomentar essa proteção, por meio de editais.

Assim, é importante a participação das empresas incubadas para captar recursos e proteger seus ativos intangíveis. Contudo, percebe-se que essa não é uma prática tradicional nas incubadoras de base tecnológica catarinense, pois apenas três delas já auxiliaram as empresas incubadas, conforme demonstrado na Figura 7.

Figura 7- Orientação para captação de recursos para proteção da PI



Fonte: Elaborado pelas autoras.

É imprescindível que a cultura da propriedade intelectual seja aprimorada nas incubadoras, pois as empresas incubadas muitas vezes não têm o conhecimento sobre a necessidade de proteger o ativo intangível. Por isso, é importante que a incubadora oriente sobre essa prática, bem como auxilie na participação de projetos que incentivem a proteção da PI.

Vem ao encontro dessa ideia, o acordo de cooperação técnica firmado entre a FAPESC e o INPI no mês de dezembro de 2021. O acordo busca disseminar a cultura e uso do sistema da propriedade industrial em Santa Catarina, promovendo a capacitação dos empreendedores e pesquisadores²².

²² FAPESC. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina. **Entenda o acordo entre Fapesc e INPI para incrementar o uso da propriedade industrial no Estado**,

As IBT's catarinenses poderão aproveitar essa excelente oportunidade para aprimorar a formação dos profissionais atuantes nas incubadoras, bem como das empresas incubadas para melhorar a gestão da propriedade intelectual nesses ambientes.

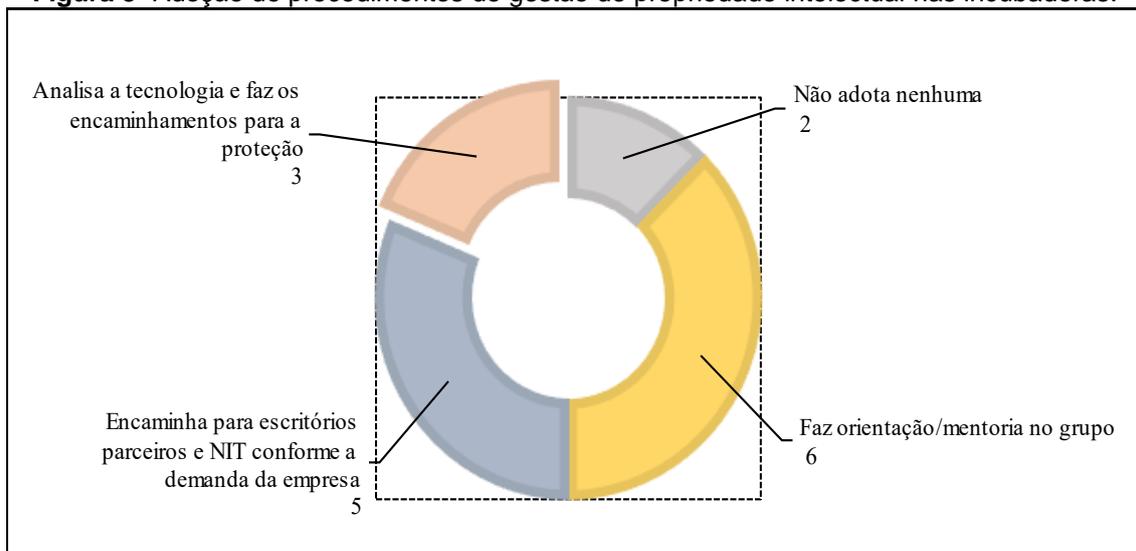
Corroborando com o assunto, verificou-se que a maioria das incubadoras não analisam a tecnologia que está sendo incubada, no que se refere à propriedade intelectual, sendo que apenas três relataram fazer. A primeira informou que essa análise faz parte dos primeiros procedimentos do processo de incubação para iniciar a proteção logo no início. A segunda, que tal análise faz parte inclusive do processo de seleção das empresas. A terceira, por sua vez, realiza conforme a validação do negócio durante o processo de incubação.

É importante relatar que a primeira incubadora também explicou que já no início identificam as possíveis formas de proteção da propriedade intelectual e orientam as empresas a realizarem o registro da marca desde o começo. Pontuou também que para se tornar uma “empresa global”, faz-se necessária a proteção dos ativos.

Por fim, a última análise foi sobre quais os procedimentos de gestão da propriedade intelectual que as incubadoras adotam para as empresas incubadas. Duas relataram não ter nenhuma prática, seis explicaram que há algum tipo de orientação ou mentoria durante o processo de incubação, cinco informaram que quando a empresa apresenta a demanda ela é encaminhada para os escritórios especializados ou os NIT's, três fazem a análise, orientação e os encaminhamentos necessários para o pedido de proteção. Conforme pode ser visualizado na Figura 8.

2021. Disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/entenda-o-acordo-entre-fapesc-e-inpi-para-incrementar-o-uso-da-propriedade-industrial-no-estado/>. Acesso: 25 ago. 2022.

Figura 8- Adoção de procedimentos de gestão de propriedade intelectual nas incubadoras.



Fonte: Elaborada pelas autoras.

Diante da análise dos dados coletados em entrevista, foi possível identificar que a gestão da propriedade intelectual nas incubadoras de base tecnológica catarinenses ainda é incipiente e precisa de ajustes, já que tal assunto é de grande relevância para o fortalecimento do empreendedorismo inovador.

Considerações finais

Esta pesquisa abordou o tema a gestão da propriedade intelectual nas incubadoras de base tecnológica no estado de Santa Catarina. Nesses ambientes, são oferecidas orientações para que uma ideia inovadora se torne um empreendimento de sucesso, e, além disso, gere empregos, rendas e contribua com o fortalecimento do empreendedorismo inovador.

Santa Catarina é um estado referência nacional quando o assunto é tecnologia e inovação. As incubadoras de base tecnológicas fazem parte desse ecossistema inovador catarinense, e dentro delas muitas criações inovadoras são desenvolvidas. Portanto, geram ativos intangíveis que demandam a proteção por meio dos mecanismos de direito de propriedade intelectual.

Assim, este trabalho visou contribuir com a percepção de como as incubadoras de base tecnológica catarinenses contribuem com a gestão dos direitos de propriedade intelectual. Para tanto, foi apresentada a proteção da propriedade intelectual como uma das possibilidades para fazer a gestão de inovação.

Constatou-se, por meio dos resultados da pesquisa, que a gestão da propriedade intelectual nas incubadoras de base tecnológica catarinenses ainda é incipiente, pois na metade das IBT's não há política de proteção da propriedade intelectual prevista em seus regimentos e/ou regulamentos, e portanto, é necessária a revisão de tais documentos em virtude da relevância do tema para o empreendedorismo inovador.

As IBT's não fazem o controle dos números de títulos de PI que as empresas incubadas ou que já foram graduadas são titulares. Com isso, é possível identificar que a gestão da PI não é um fator importante para esses ambientes. Entretanto, conforme apresentado ao longo da pesquisa, a proteção dos ativos intangíveis das empresas é importante para alavancar a competitividade e contribui para o fortalecimento do empreendedorismo inovador.

A gestão da propriedade intelectual precisa ser disseminada nas IBT's por meio da capacitação dos profissionais desses ambientes, para que, durante o processo de incubação, possam explicar aos empreendedores sobre a importância da proteção dos ativos intangíveis, bem como quais as estratégias que cada negócio pode seguir.

Quanto à gestão da PI nas incubadoras, de forma geral, conclui-se que melhorias no processo de seleção, nas especificidades dos cargos, nos processos e práticas da gestão precisam ser implantadas. Isso com vistas ao desenvolvimento contínuo, para o fortalecimento da cultura de proteção da propriedade intelectual.

Referências

- ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia. **Tech report 2021**. Panorama setor de tecnologia catarinense 2021. Disponível em: <https://www.techreportsc.com/>. Acesso em: 08 ago. 2022.
- ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores; SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Estudo de impacto econômico: segmento de incubadoras de empresas do Brasil**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://anprotec.org.br/site/wp-content/uploads/2020/06/18072016-Estudo_ANPROTEC_v6.pdf. Acesso em: 08 ago. 2022.
- BAÊTA, Adelaide M.C; BORGES, Cândido; TREMBLAY, Diane G. Empreendedorismo internacional nas incubadoras: perspectivas e desafios. **Revista de Negócios**, Blumenau, v. 10, n. 2, p. 76 - 87, abr./jun. 2005.
- BONE, Jonathan; ALLEN, Olivia; HALEY, Christopher. Business incubators and accelerators: the national picture. BEIS research paper, 7. **Nesta**, London 2017. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/955469/business-incubators-accelerators-uk-report.pdf. Acesso em: 10 jul. 2022.
- BUAINAIN, Antônio M.; SOUZA, Roney F. **Propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento**: desafios para o Brasil. Rio de Janeiro: ABPI, 2018.
- CARVALHO, Hélio G. D.; REIS, Dálcio R.; CAVALCANTE, Márcia B. **Gestão da inovação**. Curitiba: Aymar, 2011.
- CORREIA, Ana Maria M.; GOMES, Maria. L. B. Habitats de inovação na economia do conhecimento: identificando ações de sucesso. **RAI: Revista de Administração e Inovação**, v. 9, n. 2, p. 32-54, 2012.
- ETZKOWITZ, Henry. **Hélice tríplice**: universidade-indústria-governo, inovação em movimento. Porto Alegre: Edipucrs, 2009.
- FAPESC - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina. **Entenda o acordo entre Fapesc e INPI para incrementar o uso da propriedade industrial no Estado, 2021**. Disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/entenda-o-acordo-entre-fapesc-e-inpi-para-incrementar-o-uso-da-propriedade-industrial-no-estado/>. Acesso em: 25 ago. 2022.
- FONTANELA, Cristiani. Propriedade intelectual em universidades: a importância da consolidação de ambientes qualificados em gestão. In: BOFF, Salete O; FORTES, Vinicius B.; MENEGAZZO, André F.; TOCHETTO, Gabriel

Z. (orgs.). **Propriedade Intelectual e gestão da inovação**. Erechim: Deviant, 2017, p. 13-26.

JUNGMANN, Diana D.M.; BONETTI, Esther A. **Inovação e propriedade intelectual: guia para o docente**. Brasília: SENAI, 2010. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/0e/b8/0eb8b91b-e967-4302-bbf3-79eff9a3d409/20121101144131592425i.pdf. Acesso em: 11 jul. 2022.

MIAN, Sarfraz; LAMINE, Wadid; FAYOLLE, Alain. Technology business incubation: an overview of the state of knowledge. **Technovation**, vol. 50–51, p. 1-12, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.technovation.2016.02.005>. Acesso em: 25 ago. 2022.

OZDEMIR, Ömer Ç.; SEHITOGLU, Yasin. Assessing the impacts of technology business incubators: a framework for technology development centers in Turkey. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**, v.75, p. 282-291, 2013. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877042813005685>. Acesso em: 22 set. 2022.

SOLAIMINI, Sam; TALAB, Ardalan H.; RHEE, Bo van der. An integrative view on Lean innovation management. In: **Journal of Business Research**, vol. 105, p. 109-120, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2019.07.042>. Acesso em: 10 jul. 2022, p 113.

XIAO, Li.; NORTH, David. The graduation performance of technology business incubators in china's three tier cities: the role of incubator funding, technical support, and entrepreneurial mentoring. **The Journal of Technology Transfer**, v. 42, p. 615-634, 2017.

ZEHNER, William Bradley; et al. Business incubation in the USA. In: **International cases on innovation, knowledge and technology transfer**. University of Lodz, Poland, p.145 - 163, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/282668212_BUSINESS_INCUBATION_IN_THE_USA. Acesso em: 30 ago. 2022.

ZEN, Aurora C. et al. Rota da Inovação: Uma proposta de metodologia de gestão da inovação. In: **Revista de Administração Contemporânea**, v. 21, n. 6, p. 875-892, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2017170151>. Acesso em: 30 ago. 2022.